



I N D I C A Ç Ã O N.º 025/2023

Exmo. Senhor

**Felipe Sousa Ferraz**

Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Luzia do Paruá - MA.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Na forma regimental, o Vereador que este subscreve requer a V.Ex<sup>a</sup>. Que depois de ouvir o Plenário, seja encaminhado expediente a sua Excelência **Antonio Vilson Marreiros Ferraz, Prefeito Municipal**, o seguinte pedido de providências:

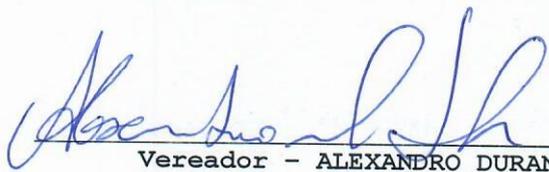
**QUE SEJA FEITO A ALTERAÇÃO DO INCISO III DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL N° 385/2014 PARA BENEFÍCIO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE GESTÃO, GESTÃO ADJUNTA OU COORDENADORES, NA TABELA DE GRATIFICAÇÃO ALTERANDO OS VALORES EXPRESSOS POR PERCENTUAIS.**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhoras e Senhores Vereadores, a referida Lei que é de 2014 quando da sua aprovação, estipulou valores que estão em vigor até hoje, sendo que à época o salário mínimo era de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), valor esse, defasado em face do atual salário mínimo que é de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais). Nesse sentido indico ao Poder Executivo que atualize a referida tabela alterando o valor contido na Lei por percentual. Dessa forma, os servidores beneficiados pela Lei, não perderão o seu poder de compra, tendo em vista a gratificação estar sempre atualizada.

Diante do exposto, conto com a compreensão e o voto dos colegas Vereadores e das Vereadoras para aprovarmos essa matéria, na certeza que o Executivo não medirá esforços para atender este pedido.

Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa, 18 de setembro de 2023.

  
Vereador - ALEXANDRO DURANS SILVA